

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 638/2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS E
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Santos de Souza (popular Butão), a Rua hoje conhecida como Rua sem denominação 2, tendo acesso a Rua Elmo Meira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás 19 de dezembro de 2023.

UILSON VENANCIO
GOMES DE
NOVAES:11327731568

Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES DE
NOVAES:11327731568
Dados: 2023.12.19 14:16:07 -03'00'

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

PREFEITO MUNICIPAL

